

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 129, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Resolução nº 80/2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é competência do Conselho Superior decidir sobre a fixação ou alteração de atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública, nos termos do art. 19, XVIII, da LCE/AP n.º 121/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. A 4ª Defensoria Criminal de Macapá passará a ser denominada 2ª Defensoria do Juizado da Violência Doméstica de Macapá.

Art. 2º. A 5ª Defensoria Criminal de Macapá passará a ser denominada 4ª Defensoria Criminal de Macapá.

Art. 3º. A 6ª Defensoria Criminal de Macapá passará a ser denominada 5ª Defensoria Criminal de Macapá.

Art. 4º. A 7ª Defensoria Criminal de Macapá passará a ser denominada Defensoria do Juizado Especial Criminal de Macapá.

Art. 5º. A 8ª Defensoria Criminal de Macapá passará a ser denominada 1ª Defensoria do Juizado da Violência Doméstica de Macapá.

Art. 6º. O ANEXO da Resolução nº 80/2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO

.....
.....



Núcleo Criminal de Macapá	
1ª Defensoria Criminal de Macapá	
Atribuições	- Atuação processual nos feitos em trâmite na 1ª Vara Criminal de Macapá, incluindo atendimentos, audiências e petições provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimentos em presídios.
Substituto	2ª Defensoria Criminal de Macapá
2ª Defensoria Criminal de Macapá	
Atribuições	- Atuação processual nos feitos em trâmite na 2ª Vara Criminal de Macapá, incluindo atendimentos, audiências e petições provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimentos em presídios.
Substituto	2ª Defensoria do Juizado de Violência Doméstica de Macapá
3ª Defensoria Criminal de Macapá	
Atribuições	- Atuação processual nos feitos em trâmite na 3ª Vara Criminal de Macapá, incluindo atendimentos, audiências e petições provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimentos em presídios.
Substituto	4ª Defensoria Criminal de Macapá
4ª Defensoria Criminal de Macapá	
Atribuições	- Atuação processual nos feitos em trâmite na 4ª Vara Criminal de Macapá, incluindo atendimentos, audiências e petições provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimentos em presídios.
Substituto	3ª Defensoria Criminal de Macapá
5ª Defensoria Criminal de Macapá	
	- Atuação nos feitos em trâmite na Central de Garantias e Execução de Penas e Medidas Alternativas, ressalvada a atribuição da 1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, incluindo atendimentos, audiências e petições provenientes de



Atribuições	<p>intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimentos em presídios.</p> <ul style="list-style-type: none">- Realização de Plenários de Júri (a cada 3 (três) júris marcados, o terceiro será de atribuição da 6ª Defensoria Criminal de Macapá).- Realização dos Acordos de Não-Persecução Penal nas Promotorias de Justiça de Macapá;- Peticionamento integrado de peças a serem protocoladas em cooperação com outras Defensorias Públicas.
Defensoria do Juizado Especial Criminal de Macapá	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">- Atuação processual nos feitos em trâmite no Juizado Especial Criminal de Macapá, incluindo atendimentos, audiências e petições provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimento em presídios.- Realização de atendimentos, audiências e petições referentes à revisão criminal dos processos originários de Macapá.
Substituto	1ª Defensoria do Juizado de Violência Doméstica de Macapá
1ª Defensoria do Juizado de Violência Doméstica de Macapá	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">- Atuação processual nos feitos em trâmite na 1ª Vara do Juizado da Violência Doméstica de Macapá, incluindo atendimentos, audiências e petições provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimentos em presídios.- Atuação nas colidências e assistências à acusação nos feitos de atribuição da 1ª e 2ª Defensoria Criminal de Macapá.
Substituto	Defensoria do Juizado Especial Criminal de Macapá
2ª Defensoria do Juizado de Violência Doméstica de Macapá	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">- Atuação processual nos feitos em trâmite na 2ª Vara do Juizado de Violência Doméstica de Macapá, incluindo atendimentos, audiências e petições provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimentos em presídios.- Atuação nas colidências e assistências à acusação nos feitos de atribuição da 3, 4ª e 7ª Defensoria Criminal de Macapá.



Substituto	1ª Defensoria Criminal de Macapá
Defensoria Criminal do Tribunal do Juri de Macapá	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">- Atuação processual nos feitos em trâmite na Vara do Tribunal do Júri de Macapá, incluindo atendimentos, audiências, plenários e peticionamentos provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimentos em presídios.- Atuação perante a 6ª Defensoria Criminal de Macapá nos dias em que o titular estiver realizando Plenário de Júri.

Núcleo de Execução Penal de Macapá	
1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">- Atendimento no IAPEN relativo ao semiaberto masculino (prédio anexo), 2 (duas) vezes por semana, no mínimo, com o respectivo peticionamento e diligência das demandas oriundas do atendimento, bem como atividade extrajudicial (individual ou coletiva) correspondente.- Atendimento no IAPEN relativo ao presídio feminino (fechado e semiaberto), 1 (uma) vez por semana, no mínimo, com o respectivo protocolo e diligência das demandas oriundas do atendimento, bem como atividade extrajudicial (individual ou coletiva) correspondente.- Controle dos atendimentos presenciais, na sede da Defensoria Pública, e virtuais relacionados aos processos do meio aberto e cumprimento de medidas alternativas da 1ª e 2ª Vara de Execução Penal de Macapá, com o respectivo peticionamento e diligência das demandas oriundas do atendimento, bem como atividade extrajudicial (individual ou coletiva) correspondente.- Realização das audiências da 1ª e 2ª Vara de Execução Penal de Macapá, em sistema de rodízio entre todas as Defensorias do Núcleo, de acordo com cronograma estabelecido pelo Coordenador(a) do Núcleo;- Cumprimento das intimações relativas às execuções de pena no meio aberto e cumprimento de medidas em trâmite na 1ª e 2ª Vara de Execução Penal de Macapá;



	<p>- Coordenação do grupo responsável por inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos prisionais masculinos de Macapá (fechado), a cada 6 (seis) meses, sem prejuízo de inspeções para tratar de ocorrências extraordinárias, inclusive com a apresentação de relatório.</p>
Substituto	3ª Defensoria de Execução Penal de Macapá
2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá	
Atribuições	<p>- Atendimento no IAPEN relativo ao regime fechado masculino (prédio Cadeião), 3 (três) vezes por semana, no mínimo, com o respectivo peticionamento e diligência das demandas oriundas do atendimento, bem como atividade extrajudicial (individual ou coletiva) correspondente, em alternância com a 3ª Defensoria de Execução Penal de Macapá;</p> <p>- Atendimento no CCNH/IAPEN, 2 (duas) vezes por mês, no mínimo, com o respectivo peticionamento e diligência das demandas oriundas do atendimento, bem como atividade extrajudicial (individual ou coletiva);</p> <p>- Atendimento no APAC, 2 (duas) vezes por mês, no mínimo, com o respectivo peticionamento e diligência das demandas oriundas do atendimento, bem como atividade extrajudicial (individual ou coletiva) correspondente, em alternância com a 3ª Defensoria de Execução Penal de Macapá;</p> <p>- Atendimento na UPPJE/IAPEN, de acordo com a necessidade/demanda, com o respectivo peticionamento e diligência das demandas oriundas do atendimento, bem como atividade extrajudicial (individual ou coletiva) correspondente, em alternância com a 3ª Defensoria de Execução Penal de Macapá;</p> <p>- Realização das audiências da 1ª e 2ª Vara de Execução Penal de Macapá, em sistema de rodízio entre todas as Defensorias do Núcleo, de acordo com cronograma estabelecido pelo Coordenador(a) do Núcleo;</p> <p>- Cumprimento das intimações dos processos relativos às execuções de pena no meio fechado e semiaberto em trâmite na 1ª Vara de Execução Penal de Macapá;</p>



	<ul style="list-style-type: none">- Realização de oitivas em Procedimentos Administrativos Disciplinares em trâmite no IAPEN;- Controle do atendimento, em Macapá, relativo aos processos de execução penal no meio fechado e semiaberto, em trâmite na 1ª Vara de Execução Penal de Macapá;- Coordenação do grupo responsável por inspecionar e fiscalizar a penitenciária feminina e o estabelecimento prisional do meio semiaberto (prédio Anexo), a cada 6 (seis) meses, sem prejuízo de inspeções para tratar de ocorrências extraordinárias, inclusive com a apresentação de relatório.
Substituto	1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá
3ª Defensoria de Execução Penal de Macapá	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">- Atendimento no IAPEN relativo ao regime fechado masculino (prédio Cadeião), 3 (três) vezes por semana, no mínimo, com o respectivo peticionamento e diligência das demandas oriundas do atendimento, bem como atividade extrajudicial (individual ou coletiva) correspondente, em alternância com a 2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá;- Atendimento no Centro de Custódia Especial (CCE/IAPEN), 2 (duas) vezes por mês, no mínimo, com o respectivo peticionamento e diligência das demandas oriundas do atendimento, bem como atividade extrajudicial (individual ou coletiva);- Atendimento na Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), 2 (duas) vezes por mês, no mínimo, com o respectivo peticionamento e diligência das demandas oriundas do atendimento, bem como atividade extrajudicial (individual ou coletiva) correspondente, em alternância com a 2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá;- Atendimento na Unidade Prisional Policial Penal José Eder (UPPJE/IAPEN), de



	<p>acordo com a necessidade/demanda, com o respectivo peticionamento e diligência das demandas oriundas do atendimento, bem como atividade extrajudicial (individual ou coletiva) correspondente, em alternância com a 2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá;</p> <p>- Realização das audiências da 1ª e 2ª Vara de Execução Penal de Macapá, em sistema de rodízio entre todas as Defensorias do Núcleo, de acordo com cronograma estabelecido pelo Coordenador(a) do Núcleo;</p> <p>- Cumprimento das intimações dos processos relativos às execuções de pena no meio fechado e semiaberto em trâmite na 2ª Vara de Execução Penal de Macapá;</p> <p>- Realização de oitivas em Procedimentos Administrativos Disciplinares em trâmite no IAPEN;</p> <p>- Controle do atendimento, em Macapá, relativo aos processos de execução penal no meio fechado e semiaberto, em trâmite na 2ª Vara de Execução Penal de Macapá;</p> <p>- Coordenação do grupo responsável por inspecionar e fiscalizar Centro de Custódia Novo Horizonte (CCNH) e o Centro de Custódia Especial (CCE), a cada 6 (seis) meses, sem prejuízo de inspeções para tratar de ocorrências extraordinárias, inclusive com a apresentação de relatório.</p>
Substituto	2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá

....."

Art. 7º. As alterações no Núcleo Criminal deverão ser reavaliadas no prazo de 06 (seis) meses.

Art. 8. As alterações entram em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública - Conselheiro Nato

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos– Conselheiro Nato

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral – Conselheiro Nato

PEDRO PEDIGONI GONÇALVES

Conselheiro Eleito

LEONARDO GUERINO

Conselheiro Eleito

GABRIEL CORREIA DE FARIAS

Conselheiro Eleito

MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO

Conselheiro Eleito

JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO

Conselheiro Eleito



Documento assinado eletronicamente por **pedro pedigoni goncalves, Defensor Público**, em 05/08/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 05/08/2025, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **marcio fonseca costa peixoto, Defensor Público**, em 05/08/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Guerino, Defensor Público**, em 05/08/2025, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **jose augusto norat bastos filho, Defensor Público**, em 05/08/2025, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 05/08/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 06/08/2025, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias, Defensor Público**, em 06/08/2025, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0132584** e o código CRC **6D45CF88**.